

GP-RIM-0043/2026

Sorocaba, 14 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3436/2025, de autoria do nobre vereador João Donizeti Silvestre e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a qualidade do serviço prestado na Linha 33 – Mato Dentro, quanto ao cumprimento do itinerário, condições dos veículos e regularidade do atendimento aos usuários, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela URBES – Trânsito e Transportes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria da Presidência-DPR

OFÍCIO DPR 013/2026

Ao Senhor
Luiz Henrique Galvão
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas
SERIM

Assunto: Requer informações sobre a qualidade do serviço prestado na Linha 33 – Mato Dentro, quanto ao cumprimento do itinerário, condições dos veículos e regularidade do atendimento aos usuários.

Referência: Requerimento n 3436/2025

Vereador: João Donizeti Silvestre

Processo nº 3552205.404.00179750/2025-18

Prezado,

Em atenção à manifestação do nobre Vereador, informamos que:

1. A linha 33 - Mato Dentro vem cumprindo integralmente o seu itinerário programado conforme estabelecido em ordem de serviço de operação. Contudo, grande parte do percurso dessa linha são constituídos por vias não pavimentadas (vias de terra), cuja condição estrutural de conservação apresenta variações significativas em períodos chuvosos, tornando a circulação de ônibus urbano arriscada em certos trechos.

Nessas circunstâncias, as vias podem apresentar lamas, sulcos, buracos e perda de aderência (as vias ficam escorregadias), fatores que comprometem a segurança operacional na circulação dos coletivos e podem demandar alterações emergências de itinerário, devidamente registrada e justificadas para garantir a integridade dos usuários e do transporte coletivo.

A Fiscalização do Transporte coletivo (URBES) quando identifica as não conformidades na infraestrutura viária, elaboram relatório técnico específico de "Solicitação de Manutenção de Itinerário", a qual é encaminhado imediatamente a Secretaria de Serviços Públicos para devida regularização.

2. Os veículos que operam a linha 33 passam por manutenções preventivas e corretivas regulares, conforme o plano de manutenção da empresa, com o objetivo de garantir a segurança, a confiabilidade operacional e o conforto dos usuários.

A Manutenção preventiva é realizada de forma programada, com inspeções periódicas dos sistemas

mecânicos, elétricos, de freios, suspensão, direção, pneus e demais itens de segurança, respeitando os intervalos definidos pelo fabricante e pelas normas internas da operação.

A Manutenção corretiva é executada sempre que identificada qualquer irregularidade ou falha durante as inspeções, na operação diária ou por apontamentos dos motoristas e da fiscalização.

Em relação a limpeza interna e externa informamos que os veículos desta linha são submetidos diariamente à lavagem fina, procedimento que realiza limpeza completa do veículo, abrangendo a parte externa e o interior, ao final da operação ou conforme a necessidade operacional.

A Higienização completa é efetuada de forma periódica, incluindo limpeza aprofundada do interior dos veículos, com frequência definida pelo plano operacional e intensificada sempre que necessário.

3. Reforçamos a atenção e a fiscalização da operação da linha 33 Mato Dentro, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos horários programados, do itinerário completo e das condições mínimas de conservação dos veículos, através de verificação periódica das condições gerais dos veículos.

Na oportunidade, renovamos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Ap. Almeida Brasil
Diretor-Presidente da URBES



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil, Presidente**, em 14/01/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285139** e o código CRC **00397008**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00179750/2025-18

SEI nº 1285139